



Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

20.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

BEI Nº 861/93 - de 21 de Dezembro de 1993.

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - CASA MUNDI NHO GERALDO, propõe a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.150.000,00 (Dezesseis Milhões Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

20.0 - CÂMARA MUNICIPAL

- 01010012 .02--manutenção das atividades da Câmara CR\$ 135.000,00
- 3111 .00--vencimentos e vantagens fixas 55.000,00
- 3120 .00--material de consumo..... 80.000,00
- 01010012 .01--pagamento de remuneração dos vereadores 850.000,00
- 3111 .00--vencimentos e vantagens fixas 850.000,00

20.1 - GABINETE DO PREFEITO

- 03070202 .04--manutenção das atividades do Gabinete 700.000,00
- 3111 .00--vencimentos e vantagens fixas 600.000,00
- 3120 .00--material de consumo..... 100.000,00

20.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 03070212 .08--manutenção das atividades do Departamento 1.200.000,00
- 3111 .00--vencimentos e vantagens fixas 550.000,00
- 3131 .00--remuneração de serviço pessoais 50.000,00
- 3020 .00--material de consumo..... 100.000,00
- 3132 .00--outros serviços e encargos ... 500.000,00
- 03070212 .09--contribuição para delegacia de policia e cartório eleitoral..... 195.000,00
- 3222 .00--contribuição ao Estado e DF... 195.000,00
- 03070212 .11--pagamento de obrigações patronais..... 500.000,00
- 3113 .00--obrigações patronais..... 500.000,00

continua-



20.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03080322	.12-manutenção das atividades do Departamento	800.000,00
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas.....	750.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	50.000,00
03080322	.13-pagamento de despesas de exercício anterior e	
314862	.26-parcelamento do INSS.....	700.000,00
3192	.00-despesas de exercício anterior.....	700.000,00

20.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882	.16-manutenção das atividades do Departamento	2.900.000,00
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas.....	2.200.000,00
3120	.00-material de consumo.....	500.000,00
3131	.00-remuneração de S. pessoais.....	100.000,00
10603132	.00-outros serviços e encargos.....	100.000,00
08421881	.17-recuperação de escolas municipais.....	20.000,00
10604110	.00-obras e instalações.....	20.000,00
08482472	.19-contribuição para o DETELPE.....	15.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	15.000,00
08482472	.20-dispêncio com eventos culturais educacionais e religiosos.....	350.000,00
3259	.00- obras transferências a pessoas...	350.000,00
08472392	.18-contribuição p/ transporte de estudantes....	120.000,00
3254	.00-apoio financeiro p/ estudantes....	120.000,00

20.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

15824952	.27-proventos de inativos e pensionistas.....	132.000,00
3251	.00-Ingtivos.....	90.000,00
3252	.00-Pensioniatas.....	42.000,00
13754282	.23-manutenção das atividades do Departamento	2.050.000,00
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas.....	1.400.000,00
3120	.00-material de consumo.....	100.000,00
3131	.00-remuneração de serviços pessoais...	500.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	50.000,00
15844862	.28-contribuição para o PASEP.....	100.000,00
3280	.00-contribuição p/ o PASEP.....	100.000,00



15814862	.25-pagamento do salário família.....	10.000,00
3253	.00-salário família.....	10.000,00
15814871	.30-Projeto Moradia-construção p/ moradia.....	100.000,00
4311	.00-auxilio p/ despesas de capital	100.000,00
15814862	.26-Projeto Nossa Gente-Assistência a carentes	3.323.000,00
3259	.00-outras transferências a pessoas	3.323.000,00
<u>20.6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</u>		
10583232	.29-manutenção das atividades de Departamento	1.550.000,00
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas	1.300.000,00
3120	.00-material de consumo.....	150.000,00
3131	.00-remuneração de serviços pessoais	100.000,00
10603252	.30-manutenção das atv. da limpeza pública..	350.000,00
3131	.00-remuneração de serviços pessoais	350.000,00
10603261	.37-construção e recuperação de cemitério.....	50.000,00
4110	.00-obras e instalações.....	50.000,00
	total.....	16.150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado no exercício/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

Antonio Saraiva Albuquerque

ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - Presidente

Elizeu Saraiva da Cruz

ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º Secretário

Maria do Socorro Saraiva P. Sobreira

MARIA DO SOCORRO SARAIVA P. SOBREIRA - 2º Secretário.